



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO
29/10/19
Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

Mantém o Reconhecimento concedido pelo Parecer n. 053/96-CEE/RO e pela Resolução n. 046/96-CEE/RO ao Centro Educacional Cora Coralina, em Porto Velho, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outra providência.		
Interessado	Centro Educacional Cora Coralina	Município Porto Velho/RO
Relatora	Conselheira Gecilda Maria de Oliveira	
Processo n. 115/18-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n. 058/19	Aprovação 29.10.19

HISTÓRICO

O Ofício n. 009/CECC/RO, protocolado neste Conselho em 19.10.18, assinado pelo Secretário Escolar do Centro Educacional Cora Coralina, encaminhou o Relatório Técnico referente aos anos letivos 2014, 2015, 2016 e 2017 do referido Centro Educacional, originando o Processo n. 115/18-CEE/RO.

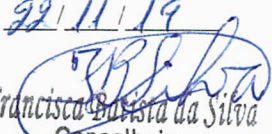
O Centro Educacional Cora Coralina é uma Instituição de Ensino pertencente à iniciativa privada de ensino categoria particular, tendo como entidade mantenedora o Centro Educacional Cora Coralina LTDA ME, localizado na Rua México, n. 1056, Bairro Nova Porto Velho, em Porto Velho.

Os últimos Atos Autorizativos expedidos por este Conselho àquela Instituição de Ensino foram o Parecer nº 053/96-CEE/RO e Resolução nº 046/96-CEE/RO que “concedeu Reconhecimento para o Centro Educacional Cora Coralina, para a oferta do Ensino Pré-Escolar e Ensino Fundamental, 1ª a 4ª série” e o Parecer CEB/CEE/RO n. 023/18 e Resolução CEB/CEE/RO n. 511/18, esta última publicada em 14/08/18, que aprovou a Reorganização e concedeu, por quatro anos, ao Centro Educacional Cora Coralina, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta gradativa do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

Em cumprimento ao § 2º, do artigo 11, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO foi constituída Comissão Verificadora, por meio da Portaria n. 047/19-CEE/RO, objetivando avaliar as condições de funcionamento em seus aspectos físico, administrativo e pedagógico, para a oferta da Educação Infantil – Creche e Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, objeto do Processo n. 115/18-CEE/RO.

A Comissão Verificadora realizou visita técnica ao Centro Educacional Cora Coralina, em 21.06.19, sendo recebida pelo secretário escolar, que acompanhou a comissão, disponibilizando os documentos solicitados. Houve necessidade de ajustes em alguns documentos,

St. J.

22/11/19

Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

sendo concedido prazo de sessenta dias para que a mantenedora encaminhe a este Conselho os seguintes documentos:

1. quadro atualizado do corpo administrativo com as devidas funções;
2. quadro atualizado do corpo docente, contendo a especificação das turmas em que lecionam;
3. Declaração contendo especificidades da habilitação do Curso de Pedagogia pela Instituição de Ensino onde este foi cursado, para os profissionais cujos diplomas não apresentem tais informações;
4. quadro dos alunos atendidos no período de 2016 a 2019;
5. quadro demonstrativo do rendimento escolar de 2016 a 2018, com os dados estatísticos e análise qualitativa dos resultados obtidos;
6. resultado da execução do Projeto Político Pedagógico com avaliação interna realizada pela equipe pedagógica;
7. documentos atualizados do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar.

Em 19.08.19, a mantenedora protocolou neste Conselho os documentos solicitados, exceto o Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Escolar, informando que estes encontram-se em fase de reestruturação para 2020, considerando as mudanças curriculares previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Também, encaminhou Declaração de Compromisso para, no prazo de cento e oitenta dias, encaminhar a este Órgão o Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar com todas as atualizações pertinentes.

MÉRITO

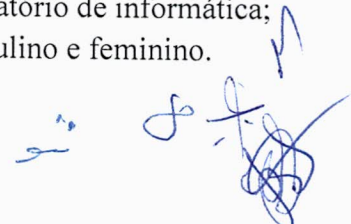
Os documentos constantes dos autos foram analisados com base no Anexo VIII, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO, na legislação de ensino vigente e, quanto aos aspectos, destacamos a seguir:

Físico

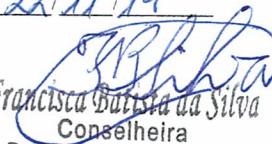
O prédio possui uma área total de 1.968,94 m², subdividido em dois pavimentos:

- o pavimento térreo dispõe de seis salas de aula; duas salas para direção, uma em cada entrada do prédio com banheiro interno; uma sala para supervisão escolar e orientação educacional; uma sala para os professores; uma sala para secretaria escolar; duas cantinas, uma em cada entrada do prédio; pátio amplo coberto; uma quadra de esporte coberta e com fechamento lateral; uma copa; dois banheiros com acessibilidade; quatro boxes de banheiros, para os alunos, masculino e feminino, adaptados para cada etapa de ensino; um banheiro com dois boxes para os funcionários; local destinado à instalação de elevador para acesso ao segundo pavimento;

- o pavimento superior dispõe de nove salas de aula; um laboratório de informática; um banheiro com acessibilidade e um box de banheiro para os alunos, masculino e feminino.



22/11/19



Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

A Comissão Verificadora constatou que os Laudos Técnicos do engenheiro civil, da Vigilância Sanitária, do atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros Militar e do Alvará de Funcionamento encontravam-se atualizados.

A edificação possui todas as instalações e sistemas de prevenção e combate a incêndio e pânico em conformidade com as normas atuais do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, estando o mesmo com seu Certificado Anual de Vistoria, também conhecido como AVCB, em dia.

Os laudos e as instalações hidráulica e sanitária não apresentam nenhuma irregularidade. O abastecimento de água é realizado por meio de um poço semi artesiano, que transporta água para um reservatório elevado com capacidade de 10.000 litros. Há, no local, uma cisterna com capacidade de 18 mil litros de água, de forma a atender o volume mínimo exigido pelo Corpo de Bombeiros Militar.

O prédio apresenta ótimas condições de conservação, manutenção e limpeza. No pátio interno há lixeiras, bancos, brinquedos infantis, lavatórios e bebedouros com torneiras e filtros, escada e rampa para acesso ao pavimento superior. As dependências são bem iluminadas, arejadas e possuem climatização. Todos os ambientes possuem os equipamentos necessários e mobiliário adequado, em quantidades suficientes, e encontram-se em bom estado de conservação. A edificação atende ao previsto na NBR9050, principalmente no que tange ao acesso aos banheiros, acessos às rampas e ao elevador.

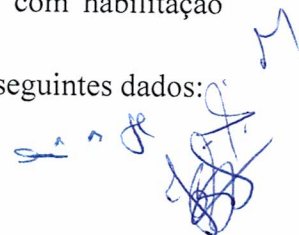
Administrativo

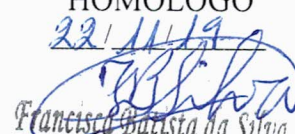
A Instituição de Ensino funciona nos turnos matutino e vespertino. Em 2019, o Centro Educacional está atendendo uma clientela estudantil composta por 609 alunos, assim distribuídos: 156 crianças na Educação Infantil – Creche 03 anos, Pré-Escolar I e II; 348 alunos no Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e 105 alunos no Ensino Fundamental, 6º e 7º ano.

O quadro da equipe técnica, administrativa e de apoio consta dos seguintes profissionais: uma diretora, licenciada em Geografia, pós-graduada com Especialização em Gestão Escolar; uma supervisora escolar, licenciada em Pedagogia, habilitada em Supervisão Escolar; uma supervisora escolar, licenciada em Pedagogia, pós-graduada em Supervisão Escolar; uma orientadora educacional, licenciada em Pedagogia, pós-graduada em Supervisão Escolar e Orientação Educacional; um secretário escolar, bacharel em Administração; três auxiliares de sala; um auxiliar administrativo; uma agente de portaria; cinco serviços gerais e dois monitores de pátio.

O quadro demonstrativo do corpo docente da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano é composto pelos seguintes profissionais: três professoras licenciadas em Pedagogia, habilitadas em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, atuando nas turmas da Educação Infantil Creche 03 anos; Pré-Escolar I e Pré-Escolar II; oito professoras licenciadas em Pedagogia, habilitadas para docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, atuando nas turmas 1º A e B; 2º A; 3º A; 4º A, B, C e 5º A, e um professor licenciado em Educação Física, lecionando em todas as turmas. Todos os funcionários estão atuando com habilitação condizente à função exercida.

O atendimento escolar referente ao período de 2016 a 2018 dispõe dos seguintes dados:



HOMOLOGO
22/11/19

Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

1. ano letivo 2016: Educação Infantil – Creche e Pré-Escolar: 137 crianças atendidas; Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano: 320 alunos atendidos; Total de alunos atendidos: 457;

2. ano letivo 2017: Educação Infantil – Creche e Pré-Escolar, foram atendidas 165 crianças do Ensino Fundamental; do 1º ao 5º ano: 338 alunos atendidos, totalizando 503 alunos atendidos;

3. ano letivo 2018: Educação Infantil – Creche e Pré-Escolar: 165 crianças atendidas; Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano: 349 alunos atendidos e Ensino Fundamental - 6º ano: 37 alunos atendidos, totalizando 551 alunos atendidos.

Avaliação da equipe escolar:

Ressalta-se que a educação escolar no Centro Educacional teve crescimento acentuado da clientela, o que é indicativo de que o atendimento escolar oferecido vem mantendo a qualidade que se propôs a ofertar a sua clientela. A qualidade do trabalho educativo pode ser constatada, também, pela satisfação da comunidade que atende e pelo fato de ter acompanhado a vida e o percurso escolar de muitos dos discentes em todos os segmentos, sendo considerável a quantidade de crianças que começaram seus estudos no Centro Educacional nas classes de Creche III, e só saíram ao concluir o 5º ano, que era o último oferecido até o ano de 2017.

O quadro demonstrativo do Rendimento Escolar referente ao período de 2016 a 2018 apresenta os seguintes indicadores:

- Desempenho acadêmico geral do Centro Educacional no ano de 2016:

1. índice de aprovação: 1º ano (100%); 2º ano (100%); 3º ano (100%); 4º ano (96%); 5º ano (98,5%); total geral: (99,1%);

2. índice de reprovação: 1º ano (0%); 2º ano (0%); 3º ano (0%); 4º ano (4,0%); 5º ano (1,5%); total geral: (0,9%);

3. índice de desistência: 1º ano (0%); 2º ano (0%); 3º ano (0%); 4º ano (0%); 5º ano (0%); total geral: (0%)

- Desempenho acadêmico geral do Centro Educacional no ano de 2017:

1. índice de aprovação: 1º ano (100%); 2º ano (100%); 3º ano (96,4%); 4º ano (100%); 5º ano (91,5%); total geral: (98,5%);

2. índice de reprovação: 1º ano (0%); 2º ano (0%); 3º ano (3,6%); 4º ano (0%); 5º ano (8,5%); total geral: (1,5%);

3. índice de desistência: 1º ano (0%); 2º ano (0%); 3º ano (0%); 4º ano (0%); 5º ano (0%); total geral: (0%).


- Desempenho Acadêmico Geral do Centro Educacional no ano de 2018:

1. índice de aprovação: 1º ano (100%); 2º ano (95,8%); 3º ano (94,2%); 4º ano (100%); 5º ano (98,5%); 6º ano (100%); total geral: (97,798,5%);

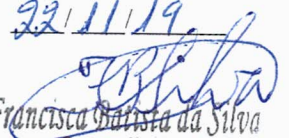
2. índice de reprovação: 1º ano (0%); 2º ano (4,2%); 3º ano (5,8%); 4º ano (0%); 5º ano (1,5%); 6º ano (0%); total geral: (2,3%);

3. índice de desistência: 1º ano (1,6%); 2º ano (0%); 3º ano (0%); 4º ano (0%); 5º ano (0%); 6º ano (0%); total geral: (0,3%).

Análise qualitativa dos resultados:



HOMOLOGO

22/11/19

Francisca Dalista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

O Centro Educacional Cora Coralina, em parceria com o Sistema de Ensino Adotado, Sistema Ari de Sá –SAS, oferta curso de capacitação na metodologia do material aos docentes, visando prestar serviço de qualidade ao estudante. As atividades e projetos realizados na escola são planejados e avaliados antes do início de cada ano letivo com todo o corpo docente e conselho pedagógico de forma flexível, adaptando-se às necessidades que podem ocorrer. O Projeto Leitura é desenvolvido na escola desde 2003, e vem fazendo um diferencial no desenvolvimento cognitivo dos estudantes; percebe-se que há avanço na alfabetização: desenvolvimento da leitura e escrita dos mesmos, e tem contribuído positivamente na aprendizagem dos estudantes. Observa-se que os estudantes, obtém alto índice de aprendizagem, visto que a aprovação, em todos os anos escolares, chega a uma estimativa de 98,4%.

Foram verificados por amostragem os documentos escolares dos arquivos ativo e passivo. O serviço de escrituração escolar está organizado, atualizado e com arquivos funcionais. Os documentos dos alunos estão organizados em pastas suspensas, com fichas devidamente assinadas pela direção e secretário escolar. O arquivo passivo encontra-se organizado de forma alfanumérica. Os diários de classe estão com registros atualizados e organizados. A secretaria escolar é bem equipada com mobiliário adequado, ambiente climatizado e organizado.

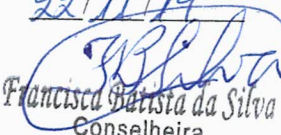
Pedagógico

A avaliação do resultado da execução do Projeto Político Pedagógico da Instituição de Ensino apresentada pela equipe pedagógica enfatiza:

O Projeto Pedagógico tem como objetivo apresentar os principais caminhos a serem percorridos visando o sucesso do processo ensino-aprendizagem dos nossos docentes e discentes. É de praxe, na comunidade escolar, o desejo e o compromisso com uma prática libertadora e transformadora, que só pode ser firmada através do planejamento, do desenvolvimento e da avaliação constante. O planejamento está expresso em cada Plano de Ação da equipe, e apresenta as diretrizes e metas da escola, sendo executadas no decorrer de cada ano letivo. A avaliação é constante e registrada sistematicamente, ao final de cada ano letivo, em reunião do Conselho Pedagógico juntamente com os docentes; ocorrem as indicações de melhorias nas ações, quanto ao desenvolvimento do projeto pedagógico, resultando em indicadores para o replanejamento de novas ações para melhoria dos resultados. Deste modo, ao final de cada ano letivo, conclui-se que os principais aspectos alvejados foram conquistados com êxito, graças à colaboração e participação de todos os agentes envolvidos com o processo educativo da escola.

Foram vistoriados os planos de ação da equipe gestora. Os mesmos estão organizados com ações sistematizadas para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Projeto Político Pedagógico da Centro Educacional. Os Planos de Curso dos docentes estão organizados por componente curricular, contendo objetivos, estratégias de ensino e avaliação da aprendizagem. O desenvolvimento dos conteúdos ocorre conforme o referencial curricular do Sistema Ari de Sá – SAS.



HOMOLOGO
22/11/19

Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

O calendário escolar 2019 está elaborado em conformidade com a legislação de ensino vigente, contemplando todas as atividades pedagógicas e administrativas a serem desenvolvidas no decorrer do ano letivo.

A organização curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, se desenvolvem em consonância com o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e para o Ensino Fundamental.

O sistema de avaliação da aprendizagem atende aos parâmetros estabelecidos na LDB n. 9394/96, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

Durante o período escolar de 2016 a 2018, algumas atividades foram desenvolvidas pelo Centro Educacional Cora Coralina em busca de aperfeiçoamento contínuo dos professores. Os cursos desenvolvidos abordaram diversos assuntos da prática pedagógica desde a motivação pessoal ao relacionamento familiar e na Escola, sempre tentando conciliar a teoria com a prática do profissional; destacam-se alguns: Conversando sobre Dislexia (Serviço de Supervisão Escolar/2016); Uso de Tecnologias em sala de aula (Serviço de Supervisão Escolar/2016); Produção e Revisão de Textos (Assessoria Pedagógica-SAS/2016); oficinas de Jogos na Matemática (Assessoria Pedagógica-SAS/2016); Jogos e Brincadeiras na Educação Infantil (Assessoria Pedagógica-SAS/2017); Alfabetização: estágio de desenvolvimento da leitura e escrita (Assessoria Pedagógica-SAS/2017); Avaliação Diagnóstica na prática da Educação Infantil ao Ensino Fundamental (Serviço de Supervisão Escolar/2018); A Base Nacional Comum Curricular (Assessoria Pedagógica- SAS/ 2018); SAS-BNCC e Educação Infantil (Assessoria Pedagógica- SAS/2018); BNCC e Arte no Ensino Fundamental (Assessoria Pedagógica-SAS/2018).

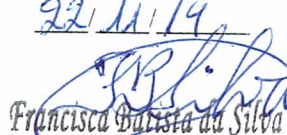
O Projeto Pedagógico Escolar está sendo ajustado para atender às alterações curriculares previstas na Base Nacional Comum Curricular-BNCC.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado com sua estrutura organizada de acordo com o previsto na Resolução n. 435/08-CEE/RO, o qual está sendo reestruturado.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, constatou-se que o Centro Educacional Cora Coralina, em Porto Velho, apresenta ótima estrutura física, adequada às etapas de ensino atendidas, desenvolve de forma organizada os serviços da área administrativa, e vem conduzindo o processo pedagógico com muito zelo, coesão de equipe e dedicação, o que justifica a expansão da sua oferta de ensino, bem como, a elevação do quantitativo de alunos.

Na análise do desempenho dos resultados obtidos, conforme quadro de rendimento, comprovou-se ótimo desempenho acadêmico dos alunos, fato que a equipe pedagógica atribui ao constante processo de planejar, avaliar e replanejar as ações em busca de melhoria dos resultados a cada ano letivo, considerando que a Escola continua mantendo os padrões de organização e de qualidade verificados por ocasião da concessão do Reconhecimento e, ainda, atendeu ao disposto no Anexo VIII, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO e demais legislação de ensino em vigor; ratifica-se que o Ato de Reconhecimento pode ser mantido com a oferta da Educação Infantil – Pré-Escolar I e II e Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano. No entanto, considerando que a Creche

HOMOLOGO
22/11/19

Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

não se encontra autorizada, necessário se faz que o Centro, em tela, regularize esse atendimento nos termos da Resolução 1.206/16-CEE/RO e da Resolução n. 037/01-CEE/RO.

VOTO DA RELATORA

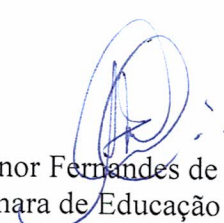
Face ao exposto, somos de Parecer que a Câmara de Educação Básica:


1. mantenha o Reconhecimento concedido por meio do Parecer n. 053/96-CEE/RO e da Resolução n. 046/96-CEE/RO, ao Centro Educacional Cora Coralina, em Porto Velho, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.
2. determine ao Centro Educacional Cora Coralina, em Porto Velho, que regularize, junto a este Conselho, a oferta da Educação Infantil, Creche - 03 anos.


Conselheira Gecilda Maria de Oliveira
Relatora

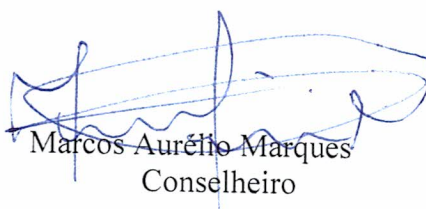
DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer da Relatora.
Sala das Sessões, Porto Velho, 29 de outubro de 2019.


Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica


Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro


Julice Barboza da Silva
Conselheira


Marcos Aurélio Marques
Conselheiro

